



LIDO  
Em 22/10/08  
CARD 17932  
Assessoria de Plenário

Requerimento nº RQ 1216/2008

(Da Deputada Erika Kokay)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, encaminhado por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.  
22/10/08

Assessoria de Plenário e Distribuição  
*[Handwritten Signature]*  
Diretora de Assessoria  
Matr. 10694-34

**Requer que seja solicitado ao Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal as informações que especifica.**

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Com amparo nos arts. 15,III; 39 ,§ 2º,XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal , por intermédio da Mesa Diretora, as seguintes informações:

- 1) Quantos servidores estão trabalhando em órgãos ou unidades de atendimento a crianças ou adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas, vinculadas à SEJUS, com amparo no TAC - Termo de Ajustamento de Conduta nº 01, assinado com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios? (Informar o total de servidores contratado em cada especialidade)
- 2) Os servidores que serão nomeados para trabalhar no Centro de Internação de Adolescentes de Planaltina – CIAP irão ocupar novas vagas criadas especialmente para essa finalidade ou já estão computados nas 28 vagas previstas no edital do concurso realizado para os cargos de Assistente Social e de Psicólogo?
- 3) O prazo limite (13/10/2008) previsto no termo de aditamento feito ao referido TAC nº 01 para que servidores concursados substituíssem todos os ocupantes de contratos temporários tanto nessa Secretaria de Justiça, Direitos Humanos

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ No 1216 / 08  
Fls. No 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 21/10/08 às 17h20  
23.243-2

*[Handwritten mark]*



- e Cidadania (e também na Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda) deixará de ser cumprido? Por quê?
- 4) A SEJUS pretende assegurar cursos de treinamento para os novos servidores concursados? Tais cursos já estão programados? Que formato terão? Que entidade irá ministrá-los?
  - 5) A SEJUS pretende adotar os critérios previstos no SINASE e na NOB/RH na composição das equipes responsáveis pelo acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas?
  - 6) A instituição contratada para administrar o CIAGO preenche todos os requisitos legais quanto à experiência, registros nos órgãos competentes e à qualificação técnica previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA? Existem estudos ou pareceres jurídicos que autorizem o Estado a transferir para instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, a responsabilidade pela execução das medidas sócio-educativas de internação, semi-liberdade ou liberdade assistida? Em caso afirmativo, encaminhar cópia do inteiro teor dos respectivos estudos ou pareceres.
  - 7) Qual a data prevista para o término dos contratos existentes com as instituições responsáveis pela administração do CESAMI e do CIAGO, respectivamente? O Governo do Distrito Federal pretende prorrogar tais contratos ou vai realizar licitação para a seleção de outras instituições? Existe alguma possibilidade de convocação de candidatos aprovados em concursos públicos para que o Estado assuma diretamente a responsabilidade pela administração de tais instituições?

#### Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora,



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

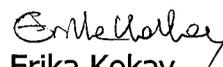
---

requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O presente Requerimento encontra-se, pois, em perfeita sintonia com os preceitos legais vigentes e tem a finalidade de colher informações que possibilitem uma correta avaliação sobre as efetivas condições em que as medidas sócio-educativas serão executadas no Distrito Federal e, em especial, sobre a escolha da instituição responsável pela administração do CIAGO e também do CESAMI, uma vez, segundo as informações disponíveis, os contratos com as instituições que administram tais centros estão prestes a terminar.

Isso posto, e considerando o preceito da Lei Orgânica do Distrito Federal que assegura ao Parlamentar a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 08 de outubro 2008.

  
Erika Kokay

Deputada Distrital – PT/DF

